



União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)

Acta N.º 2020/12

Reunião Ordinária de 02 de novembro de 2020

Local de realização Sede da Junta de Freguesia



União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)

Reunião Ordinária de 02 de novembro de 2020

Reunião da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)

Data da Reunião: 02 de Novembro de 2020

Local da Reunião: Sede da Junta de Freguesia

PRESENÇAS:

Presidente: Maria da Conceição Ferreira da Cunha Faria

Secretário: Rui Sérgio Gomes Azevedo

Tesoureiro: Alberto Martins Cardoso

FALTAS:

Início de Reunião: Dezanove Horas

Encerramento: Vinte horas e vinte minutos

Resumo Diário da Tesouraria: -----

Obs: -----



União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)

Reunião Ordinária de 02 de novembro de 2020

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Não foi apresentada qualquer intervenção escrita ou verbal referente aos membros do Executivo;

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

Presente a Ordem de Trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes.

1) Discussão das propostas apresentadas para a construção da casa mortuária de Silveiros;

PONTO UM DA ORDEM DO DIA:

Ponto 1.

O júri do Concurso da empreitada de "Construção da casa mortuária", composto pelas seguintes pessoas, Maria da Conceição Ferreira da Cunha Faria, Rui Sérgio Gomes Azevedo e Alberto Martins Cardoso.

Foram recebidas e numeradas as seguintes propostas:

- Proposta n.º 1 – Bruno Barbosa Araújo, Unipessoal Lda;
- Proposta n.º 2 - Domingos Pereira & Faria Construções e Imobiliária, Lda.

Através da análise ao conteúdo das mesmas foi deliberado por unanimidade:

- Excluir a Proposta 1 apresentada pela Empresa Bruno Barbosa Araújo, Unipessoal Lda. porque nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 70.º do CCP e pela alínea o) do nº.2 do art.º 146 do CCP, a mesma não respondeu a todos os artigos dos capítulos solicitados no mapa das quantidades, faltando o capítulo 20.1.5..

- Excluir a proposta 2 apresentada pela Empresa Domingos Pereira & Faria Construções e Imobiliária, Lda., porque nos termos da alínea d) do n.º 2 do art.º 70.º



União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)

Reunião Ordinária de 02 de novembro de 2020

do CCP, o valor da proposta é superior ao valor limite do concurso adotado " Consulta Prévia".

É concedido aos proponentes o prazo de 4 dias para efeitos de audiência prévia, findo o qual, e na ausência de novos desenvolvimentos, o concurso será declarado deserto.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente do Executivo declarou encerrada a reunião pelas Vinte horas e vinte minutos.

Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.

Silveiros, 02 de novembro de 2020

O Executivo,



(Maria da Conceição Ferreira da Cunha Faria)



(Rui Sérgio Gomes Azevedo)



(Alberto Martins Cardoso)